



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021.01

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização do Sr. Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **Contratação dos serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico, junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação:

omissis...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Atualizados pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

No caso em pauta o valor a ser contratado é R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), valor este, que se enquadra no inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93, Art. 23, inciso II, alínea "a", atualizados pelo DECRETO Nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Considerando a necessidade e também a agilidade, os serviços da locação desse sistema vai trazer solução e oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia – tudo entregue por meio de várias opções de implantação, dependendo do ambiente e preferências a solução pode ser configurada para virtualização baseada em sessão, como uma VDI (infraestrutura de área de trabalho virtual), dando maior segurança nas informações prestadas em sistemas, protegendo de ataques de hackers, a implantação desse sistema de infraestrutura moderna dará a nossa equipe de TI confiabilidade e



garantido assim a não perda de nossos arquivos e documentos de extrema importância ao nosso Município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

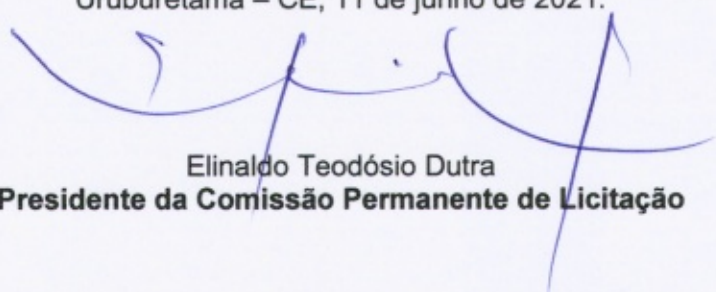
A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico, junto a Secretaria de Administração e Finanças. A razão da opção em se contratar a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.643/0001-78, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

MAPA DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	EMPRESAS	UND	QTDE	VALORES APRESENTADOS	
				MENSAL	TOTAL
1	FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	Mês	07	R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00
2	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA	Mês	07	R\$ 1.900,00	R\$ 13.300,00
3	G&T CONTROLLER LTDA - ME	Mês	07	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00

- **LICITANTE VENCEDOR: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº: 08.789.643/0001-78.**
- **VALOR GLOBAL VENCEDOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**

Uruburetama – CE, 11 de junho de 2021.


Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação